



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Portaria nº 022/2024

“Designa encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

O Sr. **Rogério do Carmo Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte;

Considerando a necessidade de cumprimento dos artigos 23, inciso III e artigo 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

Considerando a instituição da Política de Privacidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor **Marcos Winícius Paludo**, Matrícula n.º 087, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Art. 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e demais colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais;

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e na Política de Privacidade instituída.

Art. 4º Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

I – acesso direto a alta administração;

II – pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação as operações de tratamento de dados pessoais;

III – contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamento e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal